

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA #EUNOESTÁDIO – GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL

CONSIDERANDO que o GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL, Associação Desportiva, com sede na Rua João Pessoa, nº 694, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96.010-470, inscrito no CNPJ sob nº 90.222.407/0001-56, (“CLUBE”), é o legítimo e único detentor da propriedade e uso exclusivo dos símbolos do GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL, assim compreendidos sua denominação, seu emblema, marca, mascote, camisa oficial de jogo e demais sinais distintivos nos exatos termos do artigo 87 da Lei 9.615/98 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o CLUBE licenciou o uso de seus símbolos, para agente comercializador, com exclusividade para confecção e comercialização de totens torcedores, os quais serão colocados em determinados setores (unilateralmente estipulados pelo CLUBE), do estádio localizado no endereço de sua sede, denominado Estádio Bento Mendes de Freitas (“Bento Freitas”), ou retirados pelo PARTICIPANTE (torcedor adquirente) conforme procedimentos adiante descritos;

CONSIDERANDO que tal licenciamento importa na campanha a seguir descrita, ser de incumbência e exclusiva responsabilidade da LICENCIADA, TOTAL PLAYER NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.461.207/0001-38, com sede na Rua Eunice Weaver, n. 242, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03333-060, doravante denominado simplesmente “ORGANIZADORA”.

CONSIDERANDO que a pandemia global do COVID-19 resultou na suspensão das competições esportivas ao redor mundo, inclusive no Brasil, com a paralisação dos campeonatos estaduais e de âmbito nacional;

CONSIDERANDO que em atenção às orientações e determinações das autoridades competentes, o retorno das competições se dará com portões fechados, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que o CLUBE ao licenciar a empresa TOTAL PLAYER NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA., esta assumiu de forma exclusiva a promoção de uma campanha denominada “#EUNOESTÁDIO”, consistente na cessão onerosa de uso de seus símbolos para confecção de totens torcedores, cedendo determinados espaços do Estádio Bento Freitas para a veiculação da imagem dos torcedores interessados, em conformidade com os termos e condições ora previstos, enquanto perdurarem as partidas com portões fechados ou até a última partida oficial realizada no ano de 2020 no Bento Freitas, cujo mando de campo seja do CLUBE (“CAMPANHA”);

CONSIDERANDO que a pessoa física maior de 18 (dezoito) anos devidamente qualificada e cadastrada por meio dos canais competentes colocados à sua disposição pela ORGANIZADORA, doravante denominado simplesmente “PARTICIPANTE”, deseja participar da CAMPANHA, concordando, aceitando e sendo responsável pelo conhecimento de todas as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira - “**Objeto**”: O objeto do presente instrumento é estabelecer as obrigações da ORGANIZADORA e os termos e as condições de participação na CAMPANHA, criando entre as partes direitos e deveres recíprocos.

Cláusula Segunda - “**Cadastro dos PARTICIPANTES**”: Os PARTICIPANTES da CAMPANHA deverão, obrigatoriamente, efetuar seus cadastros através do formulário apresentado pela ORGANIZADORA no “site” <https://www.totalticket.com.br/evento/2204> ou presencialmente no ponto de venda na cidade de Pelotas/RS. O cadastramento somente será permitido para maiores de 18 (dezoito) anos que possuem número de Cadastro das Pessoas Físicas - C.P.F. em vigor.

2.1. Somente serão confirmados os cadastros do PARTICIPANTE que preencher todos os campos obrigatórios e efetuar o pagamento correspondente pela Aquisição do totem com sua imagem e cessão de espaço para veiculação de sua imagem. Imagem de menores de idade somente poderão ser enviadas por seus responsáveis legais, que deverão declarar tal condição quando do preenchimento do cadastro no campo “observações”.

2.2. Os cadastros deverão conter informações precisas, exatas e verdadeiras. A ORGANIZADORA não se responsabiliza pela incorreção das informações prestadas pelo PARTICIPANTE, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, bem como pela fotografia enviada, assumindo desta forma responsabilidade integral pela imagem a ser divulgada no espaço cedido onerosamente pelo CLUBE e adquirido pelo PARTICIPANTE, bem como por toda e qualquer autorização necessária para o uso da referida imagem/fotografia.

Cláusula Terceira - “**Campanha**”: A CAMPANHA consiste na comercialização pela ORGANIZADORA de espaços no Estádio do CLUBE ao PARTICIPANTE que deseje veicular sua imagem em totens que serão expostos no Bento Freitas, enquanto perdurarem os jogos com portões fechados ou, se tal medida invadir o ano de 2021, até a última partida oficial no Estádio no ano de 2020, ou confeccionar o totem com sua imagem tão somente para adquirir o produto para si, sem exposição do mesmo nos moldes anteriores, devendo quando da compra, obrigatoriamente declarar sua opção por retirar o produto diretamente no ponto de venda presencial definido pela ORGANIZADORA, na cidade de Pelotas/RS.

3.1. O PARTICIPANTE, após cadastrar-se no site ou presencialmente no ponto de venda da ORGANIZADORA, deverá enviar sua foto por meio eletrônico para o endereço específico e apresentado, assim como atender todas as especificações técnicas descritas no site e efetuar o pagamento correspondente, cujos valores variam de acordo com a opção escolhida pelo PARTICIPANTE. Somente se devidamente cumpridas todas as etapas do processo (cadastramento, envio da foto e pagamento) e demais requisitos previstos nestes termos e condições gerais é que o PARTICIPANTE terá direito à veiculação de sua imagem no totem, conforme sua escolha.

Cláusula Quarta - “**Serviço de Atendimento ao Torcedor**”: O Torcedor dispõe desse serviço para sanar suas dúvidas, solucionar eventuais solicitações ou reclamações a respeito do seu pedido ou de qualquer conteúdo disponibilizado no site. O Serviço de Atendimento ao Torcedor poderá ser acionado por meio de telefone ou de formulário do site ou envio de e-mail para contato@totalticket.com.br, todos disponibilizados em nosso “Contato” - <https://www.totalticket.com.br/contato>.

Cláusula Quinta - “**Totens**”: Os totens serão expostos no Setor com acesso pela Avenida Juscelino K. de Oliveira, no Estádio Bento Freitas e serão confeccionados em material rígido, estando disponíveis os seguintes modelos, para um torcedor no tamanho 50x70cm; para dois torcedores (75x70cm) e para três torcedores (100x70cm), e preços constantes dos materiais publicitários, bem como no site da ORGANIZADORA.

Cláusula Sexta - “**Prazo Para Veiculação da Imagem**”: O prazo para confecção do Totem com a imagem enviada pelo PARTICIPANTE é de no máximo 30 (trinta) dias contados da confirmação de pagamento e aprovação da imagem.

Cláusula Sétima - “**Proibição a Determinadas Imagens**”: Não serão aceitas quaisquer imagens que contenham mais de uma pessoa; que contenham pessoas usando qualquer artigo ou peça de vestuário que remeta a qualquer clube, do Brasil ou do exterior, que não o CLUBE; com fundo ou com predominância da cor verde e suas variações; com adereços que dificultem a identificação da pessoa, tais como máscaras; com mensagens de cunho religioso, político, discriminatório, homofóbico ou ofensivo; com qualquer tipo de propaganda, marketing ou publicidade, seja de pessoa física ou jurídica.

7.1. A ORGANIZADORA poderá, sem qualquer ônus e a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer imagem que não atenda às restrições acima ou que de alguma forma, no entendimento do CLUBE ou da ORGANIZADORA, possa violar os regulamentos das competições; os direitos das empresas detentoras dos direitos de transmissão; ou que possa vir a causar qualquer dano e/ou prejuízo ao CLUBE, ao seu nome e/ou à sua imagem. A avaliação do material enviado será efetuada em até 3 dias úteis, ficando autorizada a ORGANIZADORA a recusar uma imagem.

Cláusula Oitava - **“Licença de Uso de Imagem”**: O PARTICIPANTE, ao enviar sua foto e efetuar o pagamento correspondente, licencia expressamente e de forma gratuita ao CLUBE, e à ORGANIZADORA o uso da imagem enviada para os fins previstos nestes termos e condições gerais, para fins históricos e de composição de seu acervo, bem como para campanhas de marketing, publicidade e comercialização de produtos licenciados relacionados à CAMPANHA. Eventual uso da imagem enviada pelo PARTICIPANTE em campanhas de marketing, publicidade e para a comercialização de produtos licenciados relacionados à CAMPANHA é um direito e não uma obrigação do CLUBE ou da ORGANIZADORA.

8.1. A participação na CAMPANHA não gerará ao PARTICIPANTE nenhum direito de pleitear o recebimento de qualquer valor em decorrência da utilização, exploração ou veiculação de sua imagem em conformidade com estes termos e condições gerais.

8.2. Responde o PARTICIPANTE civil e criminalmente pela fotografia enviada para veiculação, arcando integralmente com todo e qualquer dano causado ao CLUBE, a ORGANIZADORA e/ou a terceiros relacionado à fotografia enviada, inclusive caso ela seja excluída, por qualquer motivo, da CAMPANHA. Responde também por qualquer declaração falsa eventualmente prestada.

Cláusula Nona – **“Formas de Pagamento – Inadimplência”**: Ao efetuar o seu cadastro através do “site” oficial da CAMPANHA, o PARTICIPANTE deverá informar a forma de pagamento escolhida, dentre aquelas disponíveis. Caso não seja pago pelo PARTICIPANTE o valor certo e ajustado para a opção escolhida, a fotografia por este enviada não será utilizada para confecção do totem, tampouco veiculada.

Cláusula Décima – **“Disposições Gerais”**: Estes termos e condições vigorarão até o retorno dos jogos com portões aberto ou até a última partida oficial do CLUBE (detendo o mando de campo) no Estádio Bento Freitas no ano de 2020, o que ocorrer primeiro. O CLUBE, como também a ORGANIZADORA, não se responsabilizam por qualquer dano ou prejuízo que venha a ser causado pela veiculação da fotografia enviada pelo PARTICIPANTE ou pela utilização da referida imagem, respondendo o PARTICIPANTE, de forma exclusiva, pela fotografia que enviar.

10.1. A ORGANIZADORA, gestora do site, não garante acesso e uso contínuo ou sem interrupções do site da campanha. Eventualmente o sistema poderá não estar disponível por motivos técnicos ou por falhas da internet ou por qualquer outra circunstância alheia à esfera de atuação do ORGANIZADORA, responsável pelo site em questão.

10.2. A preservação da confidencialidade de todos os dados e informações fornecidas pelo PARTICIPANTE no processo de compra, seja pelo site, seja fornecidas presencialmente para prepostos da empresa ORGANIZADORA, devendo obrigatoriamente todas as informações recebidas por esta serem mantidas em sigilo ficando previamente autorizada sua revelação em caso de requisição por autoridades judiciais, administrativas, policiais ou governamentais.

10.3. Os PARTICIPANTES concordam expressamente em receber esporadicamente correspondências promocionais da ORGANIZADORA e de seus colaboradores promocionais, via correio ou “e-mail”.

10.4. Este instrumento não gera nenhum contrato de sociedade, de mandato, franquia ou relação de trabalho entre o CLUBE, a ORGANIZADORA e o PARTICIPANTE. Este instrumento será regido pela legislação brasileira pertinente, notadamente pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Primeira – **“Foro”**: As partes elegem a Comarca da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas destes termos e condições gerais.

Cláusula Décima Segunda – **“Garantia”**: A Garantia legal dos produtos que cobre os reparos de um produto ou, até mesmo a substituição do produto danificado por um novo, sem qualquer custo adicional para o consumidor, são de única e inteira responsabilidade da ORGANIZADORA, a condição de fabricante. O CLUBE isenta-se de qualquer responsabilidade sobre reparo ou troca do produto dentro ou fora do prazo de garantia estipulado pelo fabricante, se pondo a inteiramente a disposição do PARTICIPANTE para informar o canal de atendimento do fabricante ao Torcedor, sendo tal posicionamento mera liberalidade do CLUBE, não tendo condão de resultar em responsabilidade, solidária ou subsidiária.

Cláusula Décima Terceira – **“Caso Fortuito e Força Maior”**: Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato causados por casos fortuitos ou força maior.

Após o ACEITE pelo PARTICIPANTE, no caso de aquisição pelo site, ou após a assinatura do presente termo, expressamente reconhece haver lido integralmente, compreendido em sua totalidade e aceito sem ressalvas estes termos e condições gerais. Considera-se que tenha avaliado de forma livre e independente tais condições e que sua intenção de participar da CAMPANHA não está relacionada com nenhuma outra manifestação, garantia ou declaração que não sejam as estabelecidas neste documento.